

ANEXO 06 – GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE

Este documento compõe as diretrizes do Processo de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam o enfrentamento à violência contra mulheres, crianças e adolescentes, bem como o empoderamento, a garantia de direitos e a inclusão social das minorias sociais.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo máximo de execução de 12 meses: Propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação. • Prazo máximo de execução de 24 meses: Propostas que incluam atividades de reformas/adequações. • Prazo máximo de execução de 36 meses: Propostas que necessitam de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI. 	
Público Beneficiário	<p>Número de pessoas que necessitam de atendimento para enfrentar a violência contra mulheres, crianças e adolescentes, e a inclusão social de pessoas com deficiência e aquelas que precisam de garantias para acesso aos direitos humanos cidadania, selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Povos originários e comunidades tradicionais; • Mulheres; • Infância e adolescência; • Idosos; • População afrodescendente; • Assentados da reforma agrária; • Pessoas Com Deficiência (PCD); • População de baixa renda; • Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP); • Catadores de materiais recicláveis; • Pescadores artesanais e Aquicultores familiares; 	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego; Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento; Imigrantes, refugiados e apátridas, Pessoas em situação de rua, Pessoas em situação de drogadição Pessoas LGBTI+ <p>OBS GERAL: Toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessitam de autorização da FUNAI. Se necessária a entrada em terras das demais comunidades mencionadas, os proponentes deverão possuir as autorizações necessárias. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE.</p>	
Abrangência geográfica	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital.</p> <p><u>Evidência:</u> estatuto Social ou Regimento, anexada diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u> O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber: Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.	
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária	Mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, PCDs, LGBTQIA+, e outras minorias sociais. Obs.: As minorias sociais no Brasil são compostas por diversos grupos que incluem a população LGBTQIA+, indígenas, mulheres, negros, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e idosos. Apresentar a proposta (descrita diretamente no sistema Bússola).	
Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	Critérios Classificatórios: 1. Quantitativo de pessoas atendidas pela instituição: <ol style="list-style-type: none"> i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. > 5000 = 4 pontos 	Critérios a serem utilizados como desempate das propostas: 9. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social. Evidência: declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p><u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).</p> <p>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. NÃO = 0 pontos ii. SIM = 2 pontos <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>3. Percentual de mulheres na Administração da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. 0% = 0 pontos ii. 1 a 49,99% = 2 pontos iii. 50 a 100% = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a participação na Administração, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>4. Abrangência regional do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos 	<p>vulnerabilidade do público atendido, anexados diretamente no sistema Bússola.</p> <p>10. Número de mulheres na composição da diretoria da instituição.</p> <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>11. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p>5. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) iii. Conselho Municipal de Educação (CME) iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM) viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI) ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS) xii. Outros <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Nenhuma Inscrição = 0 ponto ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos 	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<ul style="list-style-type: none"> iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos <p>6. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD) x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR) xi. Outros <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos 	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</p> <p>7. Tempo de existência da organização</p> <ul style="list-style-type: none"> i. De 24 a 36 meses = 1 ponto ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos iv. Mais de 60 meses = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p> <p>8. Quantas horas semanais a instituição presta atendimento ao seu público beneficiário:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. até 20h 59 min = 1 ponto ii. 21h a 50h 59 min = 2 pontos iii. 51h a 100h = 3 pontos iv. > 100h = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, contendo conteúdo programático distribuído na carga horária, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p>	
<p>Contrapartida social (a serem inseridos no item Resumo e Ações do sistema Bússola).</p>	<p>1. Apoio na divulgação de pelo menos uma das campanhas direcionadas ao público-alvo promovidas pelo Governo Federal (ex. Campanha Nacional Contra Misoginia). Descrever a proposta diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Evidência futura:</u> Relatório (conforme modelo anexo 19) demonstrando a participação na campanha.</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)	Promoção de ações voltadas para Gênero, Raça e Diversidade. <u>Descrição:</u> Fortalecimento do Acolhimento, da Mobilidade, e Conscientização para combate à Violência e Promoção dos Direitos Humanos.	
Ações (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)	<ol style="list-style-type: none"> Aumento mensal no número de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto. <u>Descrição:</u> registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação. <u>Evidência futura:</u> relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto. Ampliar a oferta de atendimento especializado para grupos específicos conforme gênero, raça e diversidade. <u>Descrição:</u> apresentar ações direcionadas para atendimento aos diferentes públicos. <u>Evidência futura:</u> relatório sobre os atendimentos disponibilizados. 	<ol style="list-style-type: none"> Aquisições e contratações, conforme item “E” deste anexo: <u>Descrição:</u> possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura. <u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas Fiscais, relatórios, conforme o caso.
Atendimento aos ODS:	ODS: 5, 10 e 16 5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. <u>Evidência declaratória:</u> Informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Etapas de aprovação	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, Ações, Indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. PREENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo, deverão ser descritas quais ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação, deverão ser incluídas as informações:

- Ação:** definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar: *Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações que trabalham com gênero, raça e diversidade sem fins lucrativos*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico, aumento da produção, entre outros”, conforme descrito no item D;
- Descrição:** descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- Meio de verificação:** como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- Público** (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- Produtos:** quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado, também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- a) **Indicador:** deverá ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- b) **Descrição:** informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.
- c) **Meta:** quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, os dois primeiros itens são de preenchimento obrigatório no sistema Bússola.

Resultado	Obrigatoriedade	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Fortalecimento da Mobilidade, Acolhimento e Conscientização para combate à	SIM	Aumento mensal no número de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto.	Descritas diretamente no sistema Bússola. <u>Evidência futura:</u> relatório (conforme modelo anexo 19) do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto.

Violência e Promoção dos Direitos Humanos	SIM	Ampliar a oferta de atendimento especializado para grupos específicos conforme gênero, raça e diversidade.	<u>Evidência futura</u> : relatório sobre os tipos e quantidade de atendimentos disponibilizados com o projeto.
---	------------	--	---

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

Resultado	Grupo de atividades apoiadas (orientativo)	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Fortalecimento da Mobilidade, Acolhimento e Conscientização para combate à Violência e Promoção dos Direitos Humanos	1. Aquisição de móveis e equipamentos	1.1. Ar-condicionado	<ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado (consultar item E no final do anexo).
		1.2. Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> • Mesas de escritório; • Cadeiras de escritório; • Armários; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.3. Equipamentos de Informática	<ul style="list-style-type: none"> • Notebook; • Impressora; • Roteador; • Outros (consultar item E no final do anexo).
	2. Reformas/adequações de infraestrutura	2.1. Substituição parcial de itens da cobertura.	<ul style="list-style-type: none"> • Calhas; • Rufos; • Telhas;

			<ul style="list-style-type: none"> • Outros (consultar item E no final do anexo).
		2.2. Substituição de forro	<ul style="list-style-type: none"> • Forro.
		2.3. Substituição de esquadrias e componentes	<ul style="list-style-type: none"> • Portas; • Janelas; • Vidros; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		2.4. Pintura	<ul style="list-style-type: none"> • Correções preliminares da superfície; • Pintura de paredes; • Pintura de peças de madeira; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		2.5. Substituição de revestimentos de piso ou paredes	<ul style="list-style-type: none"> • Cerâmica em pisos ou paredes; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		2.6. Retiradas/demolições	<ul style="list-style-type: none"> • Demolição.
		2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação	<ul style="list-style-type: none"> • Tomadas; • Lâmpadas; • Luminárias; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		2.8. Manutenção e/ou recarga extintores	<ul style="list-style-type: none"> • Extintores.
		2.9. Limpeza de caixa d`Água	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza da caixa d`Água.
	3.Veículos	3.1. Veículo de passeio	<ul style="list-style-type: none"> • Seguir especificação no ANEXO 16

		3.2. Veículo Van	• Van para transporte de passageiro.
	4.Sistema Fotovoltaico	Aquisição de Sistema fotovoltaico	• Sistema fotovoltaico homologado (consultar item E no final do anexo).
	5.Material de Consumo	5.1. Confeção de placas	• Placas instaladas (consultar item E no final do anexo).
		5.2. Confeção de adesivos	• Adesivos confeccionados (consultar item E no final do anexo).

E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Ar-condicionado:

- **Ar-condicionado:** Climatização: Quente e Frio, mínimo de 7000 BTU - a instalação é contrapartida da proponente
Valor máximo R\$ 100.000,00.

1.2. Mobiliário: Equipamentos de escritório e de atendimento, tais como:

- Mesas de escritório;
- Cadeiras de escritório;
- Prateleiras;
- Armários;
- Arquivo de gaveta;
- Camas, Beliches, colchões;
- Guarda-roupas;
- Máquinas de lavar roupa;

- Fogões;
- TVs;
- Balcões;
- Berços;
- Outros.

Valor Máximo R\$ 100.000,00. Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens.

1.3. Equipamentos de Informática: itens de informática tais como:

- Notebook 15.6” – intel Core i3 – RAM: 4GB – 1 TB HD
- Computador Completo Intel Core i5 8GB ssd 240GB;
- Servidor 16 GB
- 01 Impressora
- 01 Switch de Rede com 8 portas
- 01 Roteador
- 01 Kit Teclado e Mouse
- 01 Fone de ouvido para computador
- 01 Caixa de Som - 1300 W
- 01 retroprojektor - 3400 Lumens
- 01 Software - Microsoft Office 365 Personal - Válido Por 12 Meses
- TV até 65"
- Telão de projeção.

Valor máximo de R\$ 100.000,00.

Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens relacionados a informática.

2. REFORMA/ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Manutenção da infraestrutura: Aprimorar Os atendimentos realizados às crianças, adolescentes e suas famílias por meio da adequação de espaços físicos, promovendo um ambiente seguro e voltado as necessidades específicas de desenvolvimento dessa faixa etária, por meio de financiamento à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física existente, restrito a reparos de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Fazem parte deste edital, a realização dos seguintes serviços de manutenção:

2.1. Substituição parcial de itens da cobertura, sendo:

- Peças da estrutura – terças, caibros, pontalotes, cumeeiras, etc;
- Calhas;
- Rufos;
- Telhas.

2.2. Substituição de forro;

2.3. Substituição de esquadrias e componentes, sendo:

- Portas;
- Janelas;
- Vidros;
- Grades.

2.4. Pintura, sendo:

- Correções preliminares da superfície (lixamento, emassamento, reboco, drywall, gesso, etc.);
- Pintura de paredes, tetos e pisos;
- Pintura de peças de madeira ou metálicas.

2.5. Substituição revestimentos de pisos ou paredes, sendo:

- Cerâmica em pisos ou paredes;
- Outros materiais (em vinílico, emborrachado, concreto, madeira, pedra, etc.).

2.6. Retirada/demolições:

- Demolição

sempre que for proposta a substituição de um item, deverá ser incluída a retirada do existente.

2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação

- Tomadas,
- Lâmpadas,
- Luminárias,
- Torneiras,
- Vaso sanitário,
- Válvula hídrica etc.

2.8. Manutenção e/ou recarga extintores.

2.9. Limpeza de caixa d'água.

OBS: Não serão permitidos serviços que exijam alteração do layout da edificação existente.

Valor máximo R\$ 200.000,00.

OBSERVAÇÃO GERAL: Caberá ao PROPONENTE obter todas as autorizações/licenças pertinentes para a realização das obras.

3. VEÍCULO

3.1. Veículo de passeio: seguir especificação descrita no anexo 16.

3.2. Veículo Van: Van para transporte de passageiro

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no *website*).

4. SISTEMA FOTOVOLTAICO

4.1 Sistema Fotovoltaico: seguir especificação descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado.

5. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

5.1 Confeção de Placas

Em todas as obras é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

5.2 Confeção de Adesivos

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.